



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.645 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O “ DIA MUNICIPAL DO BARBEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 48, de minha autoria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, no Município de Araruama.

Art. 2º. O dia instituído no Art. 1º. desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente